JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Edital da Patrulha Ambiental 006/2021

A Patrulha Ambiental da Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, o Senhor CARLOS ROBERTO DE LIMA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 430.653.008-69, foi autuado por abandono de suínos em vias públicas; contudo, ainda não obtivemos a confirmação dos Correios sobre o recebimento do Auto de Infração.

Portanto, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 018/2021, emitido em 29/03/2021, referente a maus tratos de animais, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), valor arbitrado a partir de diversas reincidências da família na mesma infração.

Portanto, fica o contribuinte intimado a providenciar o referido RECURSO por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 10 de maio de 2021.

Anderson Martelli

Diretor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Recursos Materiais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização e reprocessamento de produtos para a saúde - materiais médico-hospitalares termossensíveis, submetidos ao processo por óxido de etileno para o Hospital Municipal, neste Município. Data de encerramento: 27/05/2021, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

OBJETO: Aquisição de um aparelho de tomografia computadorizada para o Hospital Municipal, neste Município. Data de encerramento: 28/05/2021, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretaria Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 10 de maio de 2021.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
EDITAL N°037/2021

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento no Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADO, com base no interesse público o Pregão Presencial nº 015/2021, cujo objeto foi a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS LUGARES NO MUNICÍPIO.

ITAPIRA, 10 DE MAIO DE 2021.

Sr. ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 06/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 06/2021
CADASTRAMENTO INTERNO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS.

A Seção Permanente de Instrução do Departamento da Guarda Civil Municipal elaborou por meio de seus membros, Portaria 235/2021 e através do Chefe do Executivo Municipal, nos termos da Lei 5.544/2016, para fazer frente ao Plano Anual de Estágio de Qualificação Profissional – EQP, Decreto 093/2021, resolve tornar pública a abertura das inscrições, no período de 13 a 17 de maio de 2021, para cadastramento interno de Instrutores, destinado a ministrar aulas no EQP para os Guarda Civis Municipais de Itapira-SP.

1. DO OBJETIVO

Cadastrar servidores públicos municipais ativos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal de Itapira, da administração direta e indireta, para ministrar estágio de qualificação profissional aos membros da Guarda Civil Municipal de Itapira nos exercício de 2021/2022, sem prejuízo de suas atribuições e *mediante compensação da jornada de trabalho, quando necessário for.*
O cadastramento interno de instrutores está voltado aos servidores do quadro permanente de pessoal da administração direta e indireta, conforme Lei Municipal 5.544/16 e alterações, para servirem como instrutores no EQP/2021-2022, na modalidade presencial ou adaptada/on-line, por meio de plataforma, a ser definido por portaria interna da Secretaria de Defesa Social.

2. DISCIPLINAS OFERECIDAS X CARGA HORÁRIA

MÓDULO II	***Disciplina***	***Carga Horária***
01	Legislação	12
02	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12
03	Noções básicas de Suporte de Vida	12
04	Uso de Armas Não Letais	10
05	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	06
06	Apropriação do Espaço Público	06
07	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	06
08	Defesa Pessoal	06
Carga horária total		70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 Os candidatos irão perfazer a carga horária/disciplina multiplicado pelo número de 05 (cinco) turmas. Ex. disciplina "1" 12 h/a x 5 T= 60

Disciplina (Ref. quadro 01)	Mês	Carga horária	Carga horária x nº de turmas
01	*Junho/2021*	*12*	*60*
02	*Julho/2021*	*12*	*60*
03	*Agosto/2021*	*12*	*60*
04	*Setembro/2021*	*10*	*50*
05	*Outubro/2021*	*06*	*30*
06	*Outubro /2021*	*06*	*30*
07	*Novembro/2021*	*06*	*30*
08	*Novembro /2021*	*06*	*30*

2.2 As aulas serão ministradas dentro dos respectivos meses convencionado entre instrutor e SPIGCM.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente cadastro disciplinado neste Edital, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1 Ser servidor público municipal ativo, sem estar afastado de suas funções por motivo de licença, pertencente ao quadro permanente, dentro da especificação da disciplina, docente ou não, desde que com habilidade técnica para transmissão de conhecimentos;

3.2 Possuir formação mínima em nível superior com experiência, ou formação equivalente, que o torne apto para ministrar conhecimentos e ou técnicas nas áreas das disciplinas, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em currículo;

3.3 Ter disponibilidade de horário fora da jornada de trabalho para planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as aulas e atividades do estágio de qualificação ou formação;

3.4 Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

O candidato selecionado para atuar como instrutor deverá realizar as seguintes atribuições:

4.1. Ministrar aula presencial e/ou Adaptada/on-line, respectivamente, sob orientação da Seção Permanente de Instrução da GCM, conforme objetivo, conteúdo programático e carga horária da disciplina definida;

4.2. Definir, juntamente a SPIGCM, nos casos omissos, conteúdo programático a ser ministrado, quando necessário elaborar ou reelaborar o Plano de Estágio ou formação, em razão das necessidades das demandas da Guarda Civil Municipal de Itapira-SP;

4.3. Elaborar material didático que deverá conter capa, sumário, capítulos, referências bibliográficas e anexos (quando necessário) e, posteriormente, ser apreciado e aprovado pela SPIGCM, podendo esta solicitar modificações, objetivando melhorias;

4.4. Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;

4.5. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a(s) modalidade(s) escolhida(s);

4.6. Exercer as atividades típicas de tutoria à distância, em caso de estágio(s) na modalidade adaptada/on-line;

4.7. Estabelecer e promover contato permanente com os discentes;

4.8. Aplicar e acompanhar as atividades dos discentes, em sala de aula e/ou em plataforma virtual de aprendizagem;

4.9. Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica do curso;

4.10. Incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas, durante o estágio ou curso de formação;

4.11. Participar de reuniões com a SPIGCM, quando se fizerem necessárias, para acompanhamento de execução do curso;

4.12. Cumprir o cronograma e carga horária estabelecida;

4.13. Fazer o registro das aulas e frequência dos discentes;

4.14. Aplicar avaliação(ões) de aprendizagem;

4.15. Informar a SPIGCM problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função e/ou na plataforma virtual;

4.16. Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades e encaminhar para a SPIGCM.

5. DAS INSCRIÇÕES

Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

5.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 13/05 a 17/05/2021 através do número 3843-9113, via aplicativo de mensagens whatsApp, até às 12 horas de **17/05/2021**, com os seguintes documentos digitalizados em arquivo único no formato PDF:

a) Anexo I, o formulário de identificação e disciplinas que deseja ministrar.

b) Comprovar formação acadêmica e nas áreas específicas das disciplinas a serem ministradas, seguindo a ordem estipulada no formulário de identificação.

c) Anexo II, preenchido e assinado, comprovando a disponibilidade para ser instrutor da(s) disciplina(s) escolhidas.

5.2. A inscrição à seleção de instrutores da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal far-se-á em conformidade com a natureza da atividade e perfil profissional;

5.3. Será permitida a inscrição do servidor para atuação em mais de uma disciplina prevista no Item 2, desde que este tenha habilitação na área para a disciplina relacionada.

5.4. Serão indeferidas (portanto não analisadas) as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as exigências do item 5 e seus subitens.

6. DA SELEÇÃO DOS INSTRUTORES

6.1. O cadastramento interno de instrutores será realizado através de análise do (Anexo I) currículo do candidato.

6.2. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo 24 horas, contadas após a divulgação do resultado preliminar, endereçados à SPIGCM, via Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira.

6.3. Os resultados preliminar e final do cadastramento interno serão divulgados no site **www.itapira.sp.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas etapas.

6.4. A análise do anexo I.

6.5. Os títulos serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias.

6.6. Serão classificados os instrutores por meio de uma lista por disciplina, com definição de pontuações e classificação numérica. Somente receberão classificações numéricas os 05 (cinco) primeiros instrutores aprovados, em cada disciplina.

6.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

a) Ser servidor lotado no Departamento de Guarda Civil Municipal;
b) Experiência profissional docente na área da disciplina que deseja ministrar;
c) Experiência profissional técnica na área da disciplina que deseja ministrar;
d) Maior tempo de serviço público efetivo

6.8. Serão desconsideradas as inscrições dos instrutores que, após análise do currículo não comprovarem formação acadêmica na área afim da disciplina para a qual concorre.

7. DOS SERVIDORES SELECIONADOS

7.1. Os servidores selecionados poderão ser convidados a atuar como instrutores nos cursos de formação e EQP de acordo com as necessidades do Departamento de Guarda Civil Municipal, no ano em exercício e ao longo do ano seguinte, obedecendo estritamente à ordem de classificação, considerando a demanda e os perfis de cada turma, não sendo a SPIGCM obrigada a convocar todos os instrutores selecionados.

7.2. Os instrutores que ministrarem os cursos em horário de expediente deverão apresentar documentos da chefia imediata concordando com a ausência do servidor, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

7.3. O EQP seja realizado anualmente dividido em disciplinas, obedecendo à ordem de prioridade elencada na grade horária do EQP e grade de Formação – 2021/2022 aprovadas pelo SPIGCM, os servidores selecionados serão chamados para ministrarem as aulas conforme item 2, pela sequência das disciplinas e conforme classificação, sucessivamente.

7.4. A seleção/credenciamento não gera obrigação da instituição de convocação do servidor para autuar como instrutor (a) das disciplinas indicadas, assim como também, a realização dos EQPs e Curso de Formação só será efetivada de acordo com a demanda do Departamento de Guarda Civil Municipal.

8. DA GRATIFICAÇÃO

8.1. Os valores recebidos pela atuação como instrutores nos cursos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins

de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões, conforme disposto no art. 8º da Lei 5.544/16;

8.2. O pagamento dos instrutores será efetuado ao servidor pelas horas-aulas ministradas nos EQPs/módulos de capacitações promovidas pela SPIGCM, via folha de pagamento, por meio da rubrica Gratificação de Instrução, Art. 7º da Lei 5.544/16.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados preliminar e final deste cadastro serão publicados no Jornal Oficial do Município de Itapira-SP, https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira .

9.2. Será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar, no prazo de 24 horas, endereçados à SPIGCM, via Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira, conforme anexo III.

9.3. Esgotado o prazo de 24 horas, será divulgado o resultado definitivo do cadastramento interno e instrutores no Jornal Oficial do Município de Itapira/SP: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da Prefeitura Municipal de Itapira aos servidores que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestarem os serviços, objeto deste edital de cadastramento.

10.2. Da mesma forma, não gera para o cadastrado, nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes.

10.3. Poderá ocorrer, a critério da Seção Permanente de Instrução do Departamento de Guarda Civil Municipal, o cancelamento e/ou adiamento do curso ou estágio de qualificação.

10.4. Caso não haja instrutores aprovados para as ações de capacitação descritas no Item 2, a SPIGCM, poderá convidar instrutores da Administração Pública Direta e Indireta.

10.5. A participação no presente cadastramento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital.

10.6. As informações cadastradas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.7. Quaisquer dúvidas referentes a este cadastro interno poderão ser dirimidas, via aplicativo de mensagens whatsApp, através do número 3843 9113.

10.8. Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da SPIGCM.

11 – CRONOGRAMA:
Divulgação do Edital: 11/05/2021
Impugnação: 12/05/2021
Divulgação do Edital Pós Impugnação: 13/05/2021
Prazo de Inscrição: de 13/05 a 17 de maio de 2021
Divulgação do resultado preliminar: 20/05/2021
Recurso: 21/05/2021
Resultado final e definitivo: 25/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – Formulário de Identificação e Intenção

IDENTIFICAÇÃO
Nome do(a) candidato(a):
Matrícula:
( ) Docente
( ) Técnico Administrativo
( )_____
RG:
CPF:
Matrícula:
Cargo: Função:
Lotação: Setor/Departamento em que trabalha:
Contatos:
E-mail institucional:
E-mail alternativo:
Telefones:
Celular:
Fixo:

INTENÇÃO - DISCIPLINAS QUE ESTÁ APTO A MINISTRAR
1.
2.
3.
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Formação	Pontos	Quant.	Total
1.	Doutorado	20	( )	
2.	Mestrado	15	( )	
3.	Especialização	10	( )	
4.	Graduação	05	( )	

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
5. Capacitação, atualização, aperfeiçoamento ou treinamento nos últimos 3 anos (mín. 20h)
0,5 por certificado ( )

PONTOS TOTAIS
Obs.:
1. A Pontuação Total será Efetuada pela SPIGCM;
2. Informações sujeitas a comprovação no momento da efetivação da instrução;
3. Anexar documentação comprobatória específica;
4. Maiores informações poderão entrar em contato com a SPIGCM, via aplicativo de mensagens whatsApp, através do número 3843 9113.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – Declaração de disponibilidade

OBS: Na descrição das atividades, o candidato deverá declarar as atividades de que exerce, demonstrando a condição de disponibilidade para atuar no corpo de instrutores da SPIGCM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – Formulário para interposição de recurso

Recurso contra o resultado do cadastramento interno de instrutores, pertencentes ao quadro efetivo da SPIGCM, para ministrar curso/módulo de Estágio de Qualificação Profissional 2021/2022 – Edital 06/2021.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº._____, Matrícula e CPF nº. _____, inscrito(a) para concorrer como instrutor(a) na disciplina(s)de_____, presento recurso junto a esta SPIGCM.

A decisão objeto de contestação é _____
_____
_____
_____
_____
_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local e data)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

_____

Assinatura do candidato

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2021 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 10/05/2021

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.

Ratificação de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de 01 carreta agrícola com sistema de escova. Empresa: BOMBASSA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 31.832.773/0001-88, no valor de R$ 32.950,00. Itapira, 04 de maio de 2021. Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.

Ratificação de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Aquisição de 01 conjunto motobomba acionado por motor de combustão, para ser utilizado em situação de nível muito baixo de água na captação. Empresa: BOMBASSA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 31.832.773/0001-88, no valor de R$ 32.950,00. Itapira, 04 de maio de 2021. Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS:

Contrato SAAE Nº. 11/2021. Contratada: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVUAS LTDA, CNPJ: 01.000.334/0001-28. Objeto: Aquisição de uma Válvula de comando hidráulico pilotada por solenóide para ser instalada no reservatório inferior do setor da Vila Ilze. Valor: R$ 13.109,76. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28/04/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.

Contrato SAAE Nº. 12/2021. Contratada: L. REZENDE DA COSTA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - ME, CNPJ: 34.681.698/0001-70. Objeto: Elaboração e implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Valor: R$ 16.105,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 30/04/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

Contrato SAAE Nº. 13/2021. Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10. Objeto: Aquisição de reagentes hach para a ETA. Valor: R$ 10.620,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 05/05/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.

Contrato SAAE Nº. 14/2021. Contratada: EMPRESA A.C.A.H. MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME, CNPJ: 24.165.346/0001-08. Objeto: Aquisição de uma carreta agrícola com sistema de escorva. Valor: R$ 16.850,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07/05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021.

Contrato SAAE Nº. 15/2021. Contratada: BOMBASSA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 31.832.773/0001-68. Objeto: Aquisição de 01 conjunto moto bomba acionado por motor de combustão para ser utilizado em situação de nível muito baixo de água na Captação. Valor: R$ 32.950,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07/05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021. (Lei n.º 14.133/21).

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira